

TERMO DE RENOVAÇÃO DO PROGRAMA “DE OLHO NA VALIDADE”

O Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC – PROCON/DF, com fundamento nos artigos 33, Inciso I, 39 e 40, do Decreto nº 2.181/97, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a função institucional deste IDC-PROCON/DF de entidade promotora da defesa dos Direitos do Consumidor, nos termos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas consumeristas;

CONSIDERANDO a consecução do objetivo fixado pela Política Nacional de Relações de Consumo de harmonização das relações de consumo;

CONSIDERANDO o sucesso da Campanha de Olho na Validade;

RESOLVE, em comum acordo com a ASSOCIAÇÃO DE SUPERMERCADOS DE BRASÍLIA (ASBRA), representado por seu Presidente, Jair Prediger, renovar a campanha “De Olho na Validade” por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsão expressa no termo anteriormente assinado pelas partes, em sua **CLÁUSULA QUARTA**, a contar de 15 de junho de 2022.

Brasília, 15 de junho de 2022.



JAIR PREDIGER

Presidente



MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

Diretor-Geral do PROCON/DF